

Candidatos aprovados:

Número Ordem	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Armando Jorge Loureiro Batista . . . . .	16,99
2.º	Maria Eugénia Fernandes Henriques Nascimento	15,97

Candidatos Excluídos: um.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Dias Figueiredo*.  
202345699

### Despacho n.º 21773/2009

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, torna-se público que foi designada pelo director deste Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, a docente Elisa Margarida Rodrigues Campos de Morais, do Quadro de Escola — Grupo 220, para exercer as funções de professor bibliotecário desta Escola pelo período de quatro anos, com início no ano lectivo 2009-2010.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Dias Figueiredo*.  
202341737

### Agrupamento de Escolas de Castro Daire

#### Aviso n.º 16983/2009

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, no uso das competências que lhe foram delegadas se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Contrato n.º 1 — 3 trabalhadores.

Horário semanal: 4 horas/dia.

Contrato n.º 2 — 5 trabalhadores.

Horário semanal: 2 horas/dia.

Contrato n.º 3 — 1 trabalhador.

Horário semanal: 1 hora/dia.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Castro Daire, sito na Estrada

Nacional n.º 2 Braços, 3600-194 Castro Daire.

Remuneração ilíquida/ hora: 3€.

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Legislação aplicada: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, cooperar nas actividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola.

4 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do serviço de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> podendo ser obtido na página electrónica ([www.aecastrodaire.com](http://www.aecastrodaire.com)) Ou nos serviços da Escola Sede deste Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo Correio em carta registada com aviso de recepção, dirigidos ao Director.

5.1 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação

Fiscal (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

*Curriculum Vitae* datado e assinado,

Declarações da experiência profissional (Fotocópia),

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

6.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação das competências (de 0 a 20 valores).

7.1 — A avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

AC = [(HAB) + 2 (EP) + 4 (EPA) + (FP)] 8

7.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Igual ou superior à escolaridade obrigatória.

7.3 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 9 meses e menos de um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 6 meses e menos de 9 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

7.4 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 9 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 10 Valores — 6 meses e menos de 9 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 5 Valores — 3 meses e menos de 6 de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

7.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores atribuído a todos os candidatos, ao qual acresce a um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 50 horas;

b) 6 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas.

7.6 — A entrevista de avaliação das competências (EAC): terá a duração 10 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, apoiando-se num guião constituído por um elenco de questões, sendo avaliado segundo os níveis classificativos de Excelente (18 — 20 valores), Muito Bom (15 — 17 valores), Bom (12 — 14 valores), Suficiente (9.5 — 12 valores), Insuficiente (até 9.4 valores).

8 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

CF = AC × 50% + EAC × 50% em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular e

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorção em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada de forma decrescente, tendo por referencia os seguintes critérios:

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- Valorção de Experiência Profissional no Agrupamento (EPA)
- Valorção da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, elaboradas onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, o sistema de valorção final do método, desde que a solicitem.

12 — A ordenação final que completa o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorção à centésima, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada um dos elementos do método de selecção.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire é disponibilizada no sítio da Internet do citado Agrupamento, bem como na vitrina anexa aos Serviços Administrativos

14 — Composição do júri:

Presidente: Humberto Fernando Afonso, subdirector.

Vogais efectivos: José Loureiro Correia da Silva, Chefe de Serviços de Administração Escolar; Maria Madalena Macedo Almeida Costa, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: César Manuel Alves Chiquelho, Adjunto do Director e Maria de Fátima Almeida Ferreira Cerineu, Assistente Operacional.

22 de Setembro de 2009. — O Director, *António Luís Fernandes Ferreira*.

202341591

## Agrupamento de Escolas de Coja

### Aviso n.º 16984/2009

O Agrupamento de Escolas de Coja torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para o serviço de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 2.

Local de Trabalho: Escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Coja.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviços de limpeza e acompanhamento de crianças na hora de almoço.

Horário semanal:

1.2 — Contratos — 4 horas/dia e 20 semanais;

Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos contratos com 4 horas.

Duração do Contrato: Início de funções com termo em 31 de Dezembro de 2009.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- Habilitações Literárias;
- Experiência Profissional
- Qualificação Profissional;

Critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias — obrigatoriedade da escolaridade obrigatória:

1.1 — 4.º Ano — 1 ponto;

1.2 — 6.º Ano — 2 pontos;

1.3 — 9.º Ano — 3 pontos;

1.4 — 11.º Ano — 4 pontos;

1.5 — 12.º Ano — 5 pontos;

1.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos.

2 — Experiência Profissional:

2.1 — Experiência no estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês;

2.2 — Experiência noutra estabelecimento de ensino — 1 pontos/mês.

3 — Qualificação Profissional/Formação:

3.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos;

3.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto.

3.3 — Em caso de igualdade será realizada uma Entrevista de Avaliação de Competências.

Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Documentos a apresentar: Formulário de candidatura devidamente preenchido, fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do B.I./ Cartão de Cidadão;

Fotocópia da Certidão de Habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o posto de trabalho.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Manuel António Alves Monteiro (Subdirector)

Vogais efectivos:

Ilena Maria Tavares Valinho (Adjunta Directora)

João Carlos Fonseca (Chefe Serviços Administração Escolar)

Vogais suplentes:

Lucília Maria Costa Gonçalves Miranda (Encarregada Operacional)

Ana Bela Seixas Oliveira Carvalho (Assistente Técnica)

22 de Setembro de 2009. — A Directora, *Susana Isabel Batalha Fonseca*.

202339372

### Despacho n.º 21774/2009

Susana Isabel Batalha Fonseca, Directora do Agrupamento de Escolas de Coja, nomeia em comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício transitório das funções de professor titular, para o ano escolar de 2009/2010, de acordo com o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2009, os seguintes professores:

Grupo	Nome do docente	Departamento
100 110	Ana Maria Varges Condesso Almeida Maria Helena Batista Pedroso. . . . .	Educação Pré-Escolar. 1.º Ciclo de Ensino Básico.
300 400	Filomena Maria Fontes Pedroso . . . Sara Margarida Dias Domingues Mota Gameiro.	Línguas. Ciências Sociais e Humanas.
260	Aida Vasconcelos Canelas André. . .	Expressões.

22 de Setembro de 2009. — A Directora, *Susana Isabel Batalha Fonseca*.

202339989

## Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

### Aviso (extracto) n.º 16985/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade da pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.